

RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 90028/2024 - PM ANGRA DOS REIS

De: "Rosa Christiana Pinto Fonseca da Costa" <rcosta@alelo.com.br> 07/10/24 21:59
Para: "Alexander Da Silva Santos" <alsilva@alelo.com.br>, pregao@angra.rj.gov.br, "Vinicius Guedes de Oliveira Pinto" <vguedes@alelo.com.br>
Cc: "Mercado Publico" <mercadopublico@elopar.net>, "Aline Roberta de Farias" <afarias@alelo.com.br>, "Fabiana Pereira Valente" <favalente@alelo.com.br>
Marcadores:

+@Vinicius Guedes de Oliveira Pinto

Rosa Christiana Pinto Fonseca da Costa
Gerente Regional Varejo BB - NE

Diretoria Comercial

55 81 98122-0241 Celular

rcosta@alelo.com.br

www.alelo.com.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste e-mail são de uso exclusivo da Alelo e podem conter informações privilegiadas ou confidenciais de uso restrito e/ou legalmente protegida. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, alterar, divulgar, distribuir ou se beneficiar destas informações. Solicitamos que você informe o remetente sobre o ocorrido e elimine esta mensagem imediatamente. A Alelo se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

CONFIDENTIALITY WARNING

The information contained in this e-mail is for the exclusive use of Alelo and may contain privileged or confidential information of restricted and / or legally protected use. If you have received this message in error you should not use, copy, change, disclose, distribute or benefit from this information. We request that you inform the sender of the occurrence and immediately delete this message. Alelo reserves the right to claim compensation for the damages resulting from the misuse of information and to request the application of applicable penalties.

Nível de confidencialidade - Público

De: Alexander Da Silva Santos <alsilva@alelo.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2024 15:50

Para: pregao@angra.rj.gov.br

Cc: Mercado Publico <mercadopublico@elopar.net>; Aline Roberta de Farias <afarias@alelo.com.br>; Fabiana Pereira Valente <favalente@alelo.com.br>; Rosa Christiana Pinto Fonseca da Costa <rcosta@alelo.com.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 90028/2024 - PM ANGRA DOS REIS

Prezados, boa tarde!

Em observância ao Edital, **tempestivamente e pelo fato na plataforma compras não permitir o pedido por lá**, a fim de permitir a participação do maior número de empresas atendendo o princípio da ampla concorrência, solicitamos gentilmente, que sejam prestados esclarecimentos em relação às seguintes previsões contidas no instrumento convocatório:

Pergunta 01 – Da inscrição no PAT e dos regimes aplicáveis

- a. A prefeitura possui inscrição no PAT? Em caso positivo, em qual CNPJ consta o seu cadastro?

- b. A prefeitura possui em seu quadro empregados contratados sob o regime da CLT? Em caso negativo, em qual regime são contratados a totalidade de seus empregados?

Pergunta 02 – prazo de entrega

O Edital não prevê o prazo em que a contratada deverá entregar os cartões dos beneficiários. Considerando adversidades pelas quais a logística dos Correios está sujeita e a localização da sede desta municipalidade é correto o entendimento de que o prazo de entrega será de até 7 dias úteis?

Pergunta 03 – forma de pagamento

O item 21.1 do Termo de Referência prevê que o pagamento será feito até o 30 (dias) dias do atesto da Nota Fiscal, dando a entender que o pagamento será a prazo.

A Lei Federal nº 14.442/2022 e o Decreto Federal nº 10.854/2021, que regulam a CLT e as normas do Programa de Alimentação do Trabalhador, passaram a vedar o estabelecimento de prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores, ou seja, a lei determina que o pagamento seja na forma antecipada, sob pena de aplicação de sanções àquelas que não observarem a obrigação legal.

- a. Diante disso, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores será de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideradas as previsões contrárias que indicam o pagamento a prazo)?

- b. Caso a resposta ao item acima seja negativa, no entendimento da CONTRATANTE qual a fundamentação jurídica que autorizaria a realização do repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores apenas após a CONTRATADA disponibilizar os respectivos créditos aos beneficiários?

Pergunta 04 – da personalização

O Edital prevê que a Contratada deverá fornecer a cada beneficiário cartão com arte determinada pelo município, contendo nome do programa de transferência de renda municipal, logomarca e cores especificadas.

Ocorre, contudo, que o Edital não traz a identidade visual (leiaute e logomarcas) com a qual os cartões deverão ser confeccionados, assim como sequer indica em qual prazo essas informações serão repassadas à Contratada, o que pode comprometer o prazo de entrega previsto no Edital. Diante disso, pergunta-se:

- a. É possível que a Contratante se comprometa, logo após a homologação, portanto, ao mesmo tempo da convocação para assinatura do contrato, a disponibilizar as logomarcas e arquivo com leiaute dos cartões (a fim de que a Contratada já possa ir dando início aos procedimentos de personalização dos cartões)?
- b. Caso a resposta ao item acima seja negativa, há alguma data estimada para que a Contratante disponibilize o arquivo com o leiaute dos cartões e as logomarcas que devem constar nos cartões?
- c. É correto o entendimento de que (independentemente do envio do pedido feito pela PMNL) a contagem do prazo de entrega dos cartões só será iniciada após a aprovação definitiva pela Contratante do leiaute visual dos cartões?

Fico no aguardo e agradeço desde já.

Att.,

Obs.: Por gentileza, em caso de resposta a esta mensagem, sempre enviar com cópia para mercadopublico@alelo.com.br

Alexander Da Silva Santos

Jurídico

Diretoria Jurídica e Relações Institucionais

55 11 11 9 9593 7968

alsilva@alelo.com.br

www.alelo.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste e-mail são de uso exclusivo da Alelo e podem conter informações privilegiadas ou confidenciais de uso restrito e/ou legalmente protegida. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, alterar, divulgar, distribuir ou se beneficiar destas informações. Solicitamos que você informe o remetente sobre o ocorrido e elimine esta mensagem imediatamente. A Alelo se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

CONFIDENTIALITY WARNING

The information contained in this e-mail is for the exclusive use of Alelo and may contain privileged or confidential information of restricted and / or legally protected use. If you have received this message in error you should not use, copy, change, disclose, distribute or benefit from this information. We request that you inform the sender of the occurrence and immediately delete this message. Alelo reserves the right to claim compensation for the damages resulting from the misuse of information and to request the application of applicable penalties.

Nível de confidencialidade - Público

Nível de confidencialidade - Público